



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0005924-36.2023.4.06.8001
Dispensa de Licitação nº 702/2023 JFA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE E DO ARQUIVO
JUDICIAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL
DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA
CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.786/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 65.223.976/0001-79, com sede na Rua José Alberto de Castilho, nº 248, Complemento: 4JA, Bairro Filgueiras, Juiz de Fora/MG, CEP: 360486-82 , neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Igor Costa Salgado, já qualificado no processo, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 e com base na *cláusula desseis* do contrato, o prazo de vigência, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, **fica prorrogado por 12 (doze) meses**, para o período de **26/07/2025 a 25/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Por concordância mútua, o valor mensal do contrato previsto em sua cláusula dez será mantido em **R\$ 961,00** (novecentos e sessenta e um reais) **por aplicação**, totalizando R\$ 1.922,00 (um mil, novecentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº **339039-78 (Limpeza e Conservação)**, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal

Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Será emitida nota de empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Igor Costa Salgado
CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 19/07/2025, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Costa Salgado, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319789** e o código CRC **EEEBB5AE**.